Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 às 14:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3241684: LEI ORDINÁRIA N. 1.778, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3241684

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI ORDINÁRIA N. 1.778, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 101, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na legislação financeiro-orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona e promulga a seguinte **L E I:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 1.004 – Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1076 – (CR 142) R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do provável excesso de arrecadação, na fonte de recursos 01.1076 – Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, 25 de agosto de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)